

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO UNIFICADO DA FAZENDA PÚBLICA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE PENHORA**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro(05/11/2024), nesta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, presentes o Dr. Ruy Jander Teixeira da Rocha, MM. Juiz de Direito deste Cartório Unificado da Fazenda Pública, juntamente comigo, Técnico Judiciário e, em cumprimento à respeitável decisão de ID nº 103182912 nos autos da Ação de Execução Fiscal promovida pelo MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE em face de JOSÉ CELERINO BARBOSA, processo nº 0842631-26.2023.8.15.0001, passo a lavrar o presente Termo de Penhora do seguinte bem: **I/M.BENZ 312D SPRINTER F, de placa MYD1946, ano de fabricação/modelo 2001/2001, avaliado pela Tabela Fipe em R\$43.214,00 (quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais), nesta data, bloqueio efetuado através do sistema RENAJUD acostado ao ID nº 103215522 destes autos.** Do que, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandou o MM. Juiz lavrar o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário, o digitei.

**JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**

(assinado eletronicamente)

